



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal  
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



**PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº. 003/2023.**

**APROVADO**  
Em 23 / 01 / 2023  
WZanatta  
Assinatura

**“CONCEDE REVISÃO GERAL DOS  
VENCIMENTOS DOS CARGOS EM  
COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CRISTIAN RITTER DALLASTA**, Presidente da Câmara de Vereadores de Vista Alegre/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pelo Art. 37, X, da Constituição Federal,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Vista Alegre/RS., aprovou, a mesa promulgou e encaminha para o Sr. Prefeito Municipal, para sanção, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido, a título de revisão geral dos vencimentos pertinentes aos cargos em comissão dos Secretários Municipais, a importância de 7% (sete por cento), a ser incorporado aos vencimentos salariais, a partir do mês de janeiro de 2023.

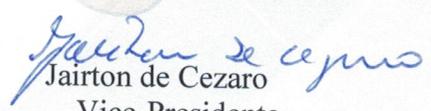
**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão de acordo com as dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

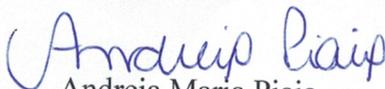
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2023.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA  
ALEGRE/RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.**

  
Cristian Ritter Dallasta  
Presidente do Legislativo Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Jairton de Cezaro  
Vice-Presidente

  
Andreia Maria Piaia  
1º Secretário

  
Wilson Albino Zanatta  
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal  
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA NO LEGISLATIVO  
Nº. 03/2023**

**“CONCEDE REVISÃO GERAL DOS  
VENCIMENTOS DOS CARGOS EM  
COMISSÃO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Trata-se de Projeto de Lei que visa conceder revisão geral anual dos subsídios dos Cargos em Comissão de Secretários do Executivo Municipal de Vista Alegre-RS.

O art. 37, X, da Constituição Federal assegura revisão geral anual da remuneração sem distinção de datas e índices.

A revisão geral anual, que está sendo proposta, está em conformidade com os índices inflacionários verificados no último período anual (2022), além de um aumento real, e adequada às atuais possibilidades financeiras do Município, podendo desta forma, serem suportados pelo orçamento municipal, sem prejuízo de outras atividades programadas ou em execução.

Ao mesmo tempo, o aumento decorrente na folha de pagamento não compromete as metas fiscais estabelecidas, estando perfeitamente adequado com a vigente Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sem mais para o momento, solicitamos aos nobres Edis a aprovação do presente projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Vista Alegre, 19 de janeiro de 2023.

*Cristian Ritter Dallasta*  
CRISTIAN RITTER DALLASTA  
Presidente do Legislativo Municipal

*Jairton de Cezaro*  
JAIRTON DE CEZARO  
Vice-Presidente

*Andreia Maria Piaia*  
ANDREIA MARIA PIAIA  
1º Secretário

*Vilón Albino Zanatta*  
VILÓN ALBINO ZANATTA  
2º Secretário